



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

---

**RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**JOSÉ DOS SANTOS FURTADO**, *Presidente da Câmara do Município de Marechal Thaumaturgo/Ac, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no INCISO II, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, declara:*

A escolha deste Gabinete Municipal para Contratação da Empresa **UNONET LTDA** inscrito no CNPJ nº 10.313.079/0001-64, Contratação de serviços de conexão de internet link via rádio banda larga com 06 (seis) megas e serviço de implantação da internet na Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-AC.

Assim, não paira nenhuma dúvida que a empresa **UNONET LTDA**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a realização do serviço a que se propõe executar para atender o legislativo municipal de Marechal Thaumaturgo e região.

Assim sendo, requisito que a Comissão Permanente Municipal de Licitação analise a razoabilidade do preço mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), perfazendo um total de **R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)**, proposto pela empresa citada acima, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 23 de abril de 2021.

  
**José dos Santos Furtado**  
*Presidente da Câmara*